



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA**  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 3052 de 26 de Agosto de 2024  
Autor da publicação: Karine de Oliveira Costa

---

## **Publicações Prefeitura de Mariana**

### **Legislação: Portarias**

#### **Legislação: Portarias**

#### **PORTARIA Nº 010, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.**

Designa servidor para administração do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, CELSO COTA NETO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, do art. 14 da Lei Complementar Municipal nº 177, de 13/07/2018 (Estrutura Organizacional da Prefeitura de Mariana),

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora Cláudia Dionísio Vieira, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, como ordenadora de despesas do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA.

Art. 2º. Fica vedada qualquer movimentação de recursos para pagamento de despesas não afetas à Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º. As ordens de pagamentos de movimentações financeiras da conta bancária referente aos recursos financeiros do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA serão assinadas pelo

ordenador de despesa.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria SEDESC nº 011, de 14 de Setembro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

## **Legislação: Portarias**

### **Legislação: Portarias**

#### **PORTARIA Nº 011, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.**

“Designa servidor para administração do Fundo Municipal do Idoso - FMI.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, CELSO COTA NETO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, do art. 14 da Lei Complementar Municipal nº 177, de 13/07/2018 (Estrutura Organizacional da Prefeitura de Mariana),

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora Cláudia Dionísio Vieira, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, como ordenadora de despesas do Fundo Municipal do Idoso - FMI.

Art. 2º. Fica vedada qualquer movimentação de recursos para pagamento de despesas não afetas à políticas públicas voltadas as pessoas idosas no Município de Mariana.

Art. 3º. As ordens de pagamentos de movimentações financeiras da conta bancária referente aos recursos do Fundo Municipal do Idoso - FMI, serão assinadas pelo ordenador de despesa.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

---

## **Publicações SAAE Mariana**

### **Publicações Diversas: Notificações**

#### **Publicações Diversas: Notificações**

SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG - AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO - Através de sua Comissão de Contratações, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a suspensão do Pregão Eletrônico 009/2024, PRC 012/2024, para adequação do edital, "destinado a aquisição de Peças e equipamentos de informática para restauração conserto e suprimento do parque tecnológico do SAAE Mariana - MG", cuja sessão estava agendada para o dia 27/08/2024 às 08:00. Para maiores informações, contato via e-mail: [licitacao@saaemariana.mg.gov.br](mailto:licitacao@saaemariana.mg.gov.br), ou pelo telefone: (31)3558-3060, ou ainda na Comissão Permanente de Contratações, localizada na Rua José Raimundo Figueiredo, nº 580, Bairro São Cristóvão - Mariana/MG. Comissão Permanente de Licitações. 21 de agosto de 2024.